



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 11 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 542 , de 25 de novembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 659, de 25 de novembro de 2003,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação  
01.26.782.0069.1.012 – CONSTRUIR PONTILHÕES E BUEIROS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratação por tempo determ.....R\$ 6.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação  
01.26.782.0101.1.010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e Material Permanente.....R\$ 725,00  
01.26.782.0068.1.038 – CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 424,50  
01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 10.425,05  
01.15.751.0067.2.023 – CONSERVAÇÃO MANUT.DA REDE DE ILUM. PÚB.  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 705,60

ORGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência  
01.18.541.0064.2.030 – CONTROLAR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Física....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 08 – Se.Mun.Agric.Ind. Comércio e Desenvolvimento  
01.20.692.0086.2.041 –MANUTENÇÃO DA AGROINDUSTRIA

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica..R\$ 900,00

01.20.122.0010.2.046 – RESTITUIÇÃO CONVÊNIO CONSTR.AGROINDUSTRIA  
Elemento de Despesa:3.3.20.93.01-Rest.Conv.e transf.Rec.da União...R\$ 1.859,85

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de novembro de dois mil e três.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bianor Pires,**  
Sec.Mun.Adm.Planøj.Finan.